



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
  
08 MAR. 2018  
  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 012/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N.º 8176  
  
05 MAR. 2018  
  
Horário: 12:52h  
  
Responsável: [Assinatura]

*Autoriza a doação de bens imóveis municipais ao  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DO CEARÁ (DETRAN-CE).*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte autorizada a doar ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE), após a realização do registro das escrituras públicas de desapropriação amigável no Ofício de Registro de Imóveis e a unificação do dois registros, os terrenos rurais declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pelos Decretos de números 34 e 35, ambos de 1º de setembro de 2017, publicados no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte da mesma data, Ano I, n.º 99, página 1, e republicados por incorreções no Diário Oficial do Município de 16 de outubro de 2017, Ano I, n.º 127, página 1, de áreas indicadas nos parágrafos únicos do artigo 1º de cada um dos referidos Decretos, ou seja, 27.337,14 metros quadrados e 13.337,65 metros quadrados, respectivamente, que somam 40.674,79 metros quadrados.



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

*Parágrafo único.* Os imóveis de doação ora autorizada destinam-se à construção da sede regional do DETRAN-CE, que deverá ser concluída no prazo máximo de dois anos, sob pena de reversão deles ao patrimônio municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 5 de março de 2018.

  
**José Maria Lucena,**  
**Prefeito.**